



PREFEITURA  
VARGEM  
GRANDE DO SUL

# Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

13 DE SETEMBRO DE 2014

Ano XVIII - Nº 419

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 3.825, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

##### Projeto de Lei n.º 104/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 410.697,90 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para atender a despesa de capital na seguinte dotação:

436 02.14.12.361.0112.1.589.4.4.90.51.00.05.0220 – Obras e Instalações – DEPTO ED.ENS.BAS. R\$ 410.697,90  
TOTAL: R\$ 410.697,90

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

117 02.14.12.361.0112.2.021.3.3.90.30.00.05.0220 – Material de Consumo – DEPTO.ED.ENS.BAS. R\$ 410.697,90  
TOTAL: R\$ 410.697,90

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 410.697,90 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 02 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

##### Projeto de Lei n.º 105/14

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura,

um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 37.668,36 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para atender a despesa de capital na seguinte dotação:

437 02.14.12.361.0112.1.579.4.4.90.51.00.05.0220 – Obras e Instalações – D.ED. ENSINO BASICO R\$ 37.668,36  
TOTAL: R\$ 37.668,36

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

118 02.14.12.361.0112.2.021.3.3.90.39.00.05.0220 – O.Serv.Terc.P.J. – D.ED.ENSINO BASICO R\$ 37.668,36  
TOTAL: R\$ 37.668,36

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 37.668,36 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

#### LEI N.º 3.827, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

##### Projeto de Lei n.º 106/14

Altera dispositivo da Lei n.º 3.796, de 23.05.2014

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O inciso I, do artigo 7º da Lei n.º 3.796, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º...

I - regularização fundiária de interesse social em áreas públicas ou aprovação que a Municipalidade for promotora da regularização, especificamente referente aos núcleos denominados “Chácara Santa Terezinha”, “Área Verde do Jardim Dolores”, “Vila Esperança” e “Fepasa”, a Prefeitura Municipal isenta a destinação de áreas públicas.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul,

Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.828, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**  
**Projeto de Lei n.º 107/14**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 29.678,69 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para atender a despesa de capital na seguinte dotação:

438	02.19.27.813.0110.1.559.4.4.90.51.00.01.0110	- Obras e Instalações - DEPTO.ESP. LAZER	<u>R\$ 29.678,69</u>
			<b>TOTAL: R\$ 29.678,69</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

304	02.22.26.782.0106.2.168.3.3.90.39.00.01.0110	- O.Serv.Terc.P.J. - ENCARGOS GERAIS MUN.	<u>R\$ 29.678,69</u>
			<b>TOTAL: R\$ 29.678,69</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 29.678,69 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.829, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**  
**Projeto de Lei n.º 108/14**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Plurianual e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial Plurianual, na importância de R\$ 50.198,49 (cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

439	02.11	15.451.0123.1609.4.4.90.51.00.01.0110	Obras e Instalações	DSUR	<u>R\$ 2.760,91</u>
440	02.11	15.451.0123.1609.4.4.90.51.00.07.0110	Obras e Instalações	DSUR	<u>R\$ 47.437,58</u>
					<b>TOTAL R\$ 50.198,49</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte n.º 0353.101-70/2011 na importância de R\$ 47.437,58 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e pela anulação da seguinte dotação:

300	02.22	04.122.0124.2.150.3.3.90.91.01.0110	Sentenças Judiciais	ENC.GER.MUN.	<u>R\$ 2.760,91</u>
					<b>TOTAL R\$ 2.760,91</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 50.198,49 (cinquenta mil, cento e noventa e oito reais

e quarenta e nove centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**LEI N.º 3.830, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**  
**Projeto de Lei n.º 109/14**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), para atender as despesas de custeio nas seguintes dotações:

11	01.17	512.0400.2.425.3.1.91.39.00.00.00.04.0110	Obrig.Patronais-Intra Orç.	DEPTO.COM.	R\$ 8.000,00
35	03.17	512.0400.2.422.3.1.91.13.00.00.00.04.0110	Obrig. Infra Orçamentária	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 6.000,00
36	03.17	512.0400.2.436.3.1.91.13.00.00.00.04.0110	Obrig. Infra Orçamentária	DEPTO.CAP.TRAT.AGUA	R\$ 14.000,00
37	03.17	512.0400.2.436.3.1.91.13.00.00.00.04.0110	Vencimentos e Salários	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 10.000,00
43	04.17	512.0400.2.432.3.1.91.13.00.00.00.04.0110	Obrig.Patronais-Intra Orç.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 2.300,00
45	04.17	512.0400.2.437.3.1.91.13.00.00.00.04.0110	Obrig.Patronais-Intra Orç.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	<u>R\$ 4.000,00</u>
					<b>TOTAL R\$ 44.300,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

24	03.17	512.0400.2.435.3.1.91.13.00.00.00.04.0110	Obrig.Pat.Intra Orç.	DEPTO.CAP.TRAT.ÁGUA	R\$ 35.000,00
44	04.17	512.0400.2.424.3.3.90.39.00.00.00.04.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	<u>R\$ 9.300,00</u>
					<b>TOTAL R\$ 44.300,00</b>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.636, de 19 de junho de 2013, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 10 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 3.831, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.649,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais) para atender as seguintes dotações:

0004	02.01	04.122.0102	21003390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	GAB PREF E DEPEND	R\$ 500,00
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 8.717,00
0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 17.752,00
0262	02.21	08.244.0122	21373390300000000000.01.0510	Mat de Consumo	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 373,50
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Out Serv Terc-PJ	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 306,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.649,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0005	02.01	04.122.0102	21003390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	GAB PREF E DEPEND	R\$ 500,00
0038	02.06	04.122.0103	20073390140000000000.01.0110	Diárias - PC	DEPTO LIC E COMP	R\$ 1.000,00
0187	02.18	13.392.0109	22143390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO CULT E TUR	R\$ 1.098,00
0188	02.18	13.392.0109	22153390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 747,00
0190	02.18	13.392.0109	22153390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO CULT E TUR	R\$ 666,00
0192	02.18	13.392.0109	22163390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO CULT E TUR	R\$ 855,00
0335	02.12	18.542.0108	20144490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 2.000,00
0378	02.18	13.392.0109	22163390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO CULT E TUR	R\$ 783,50
0394	02.20	10.302.0118	24383390470000000000.01.0310	Obrig Trib e Contr	FUNDO MUN DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.649,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.832, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) para atender as seguintes dotações:

0053	02.09	11.334.0107	20103390140000000000.01.0110	Diárias - PCI	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 300,00
0054	02.09	11.334.0107	20103390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 8.000,00
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 18.000,00
0069	02.11	15.452.0123	20123390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 5.000,00
0076	02.12	18.542.0108	20143390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 3.000,00
0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 3.000,00
0262	02.21	08.244.0122	21373390300000000000.01.0510	Mat de Consumo	DEPTO AÇÃO SOCIAL	R\$ 7.000,00
0305	02.22	04.122.0127	21703390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	ENC GER MUNICIPIO	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 264.300,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0068	02.11	15.452.0123	20123390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 2.000,00
0300	02.22	04.122.0124	21503390910000000000.01.0110	Sentenças Jud	ENC GER DO MUNICIPIO	R\$ 22.600,00
0308	02.99	99.999.0199	00049999990000000000.01.0110	Res Contigência	RES DE CONTIGÊNCIA	R\$ 236.000,00
0324	02.09	11.334.0107	15844490510000000000.01.0110	Obras e Instal	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 3.400,00
0328	02.09	11.334.0107	20103390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 264.300,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.833, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

0352	02.14	12.365.0112	20193190110000000000.02.0200	Venc e Vant Fix-PC	DEPTO ED - E. BÁS	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 500.000,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.834, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para atender as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	GAB PREF E DEPEND	R\$ 20.000,00
0007	02.01	04.122.0102	21004490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	GAB PREF E DEPEND	R\$ 2.000,00
0017	02.03	04.122.0103	20033390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO ADMIN	R\$ 4.000,00
0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 2.000,00
0077	02.12	18.542.0108	20143390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 3.700,00
0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 500,00
0094	02.13	06.181.0104	20163390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO SEGUR E TRÂNS	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 35.200,00</b>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0006	02.01	04.122.0102	21003390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	GAB PREF E DEPEND	R\$ 2.000,00
0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO ADMIN	R\$ 6.000,00
0078	02.12	18.542.0108	20143390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 900,00
0093	02.13	06.181.0104	20163390360000000000.01.0110	Out Serv Terc-PF	DEPTO SEG E TRÂNS	R\$ 3.000,00
0304	02.22	26.782.0106	21683390390000000000.01.0110	Out Serv Terc-PJ	ENC GER MUNICIPIO	R\$ 20.000,00
0334	02.12	18.542.0108	20143390470000000000.01.0110	Obrig Trib e Cont	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 1.000,00
0335	02.12	18.542.0108	20144490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 2.021,61
0433	02.12	18.541.0108	24564490510000000000.01.0110	Obras e Instal	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 278,39
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 35.200,00</b>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

**DECRETO N.º 3.835, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Cinco do loteamento denominado Jardim Santo Expedito, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA ARISTÓTELES DIAS DE CARVALHO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.836, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Seis do loteamento denominado Jardim Santo Expedito, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA FRANCISCO RABELO DE ANDRADE**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.837, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Seis do loteamento denominado Conjunto Habitacional Alceu Morandin, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA OSVALDO HONÓRIO PEREIRA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.838, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Sete do loteamento denominado Conjunto Habitacional Alceu Morandin, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA HÉLCIO DE DEUS RODRIGUES**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.839, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Sete do loteamento denominado Jardim Santo Expedito, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA HÉLCIO DE DEUS RODRIGUES**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ****DECRETO N.º 3.840, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** apontamento da Divisão de Topografia e Cadastro Técnico no sentido de promover a regularização de denominação de via pública;

**D E C R E T A:**

Art.1º A antiga Estrada Municipal denominada VGS-001, mais conhecida como Estrada da Cachoeira, no trecho que tem início na Rua Joaquim Antônio da Silva, no sentido centro-bairro, margem direita, onde confronta com os bairros Jardim Novo Mundo, Jardim Paulista, Conjunto Habitacional Homero Correa Leite, até atingir o final da confrontação do bairro Jardim Nova Canaã com esta via pública e, retornando desse ponto, no sentido bairro-centro, margem direita, onde confronta com os bairros Vila Esperança, Conjunto Habitacional Nova Vargem Grande e Chácara da Aparecida, até encontrar novamente a Rua Joaquim Antônio da Silva, conhecida extra oficialmente por Avenida Senador Teotônio Vilela, passa a denominar-se oficialmente a partir

desta data, **AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 3.841, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º A Rua Um do loteamento denominado Residencial Colina, passa a denominar-se oficialmente a partir desta data, **RUA MIGUEL GARRIDO GARCIA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**D E C R E T O N.º 3.842, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a seguinte dotação:

0040	04.04	17.512.0400.2.404	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv Terc - PF	DEPTO TRAT ESGOTO	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 6.000,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

0041	04.04	17.512.0400.2.404	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv Terc - PJ	DEPTO TRAT ESGOTO	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 6.000,00</u>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.636**, de 19/06/2013 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 3.843, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações:

0034	02.05	04.123.0103	20063390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO DE FINANÇAS	R\$ 1.000,00
0054	02.09	11.334.0107	20103390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO DES ECON TRAB	R\$ 21.000,00
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 12.000,00
0307	02.22	04.122.0103	21863390920000000000.01.0110	Desp Exerc Anter	ENC GER MUNICIPIO	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 35.000,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO ADMIN	R\$ 1.000,00
0073	02.12	18.542.0108	20143190110000000000.01.0110	Venc e Vant Fix-PC	DEPTO AGRIC E M AMB	R\$ 18.000,00
0308	02.99	99.999.0199	00049999990000000000.01.0110	Res de Contingência	RES CONTIGÊNCIA	<u>R\$ 16.000,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 35.000,00</u>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de setembro de 2014.

**CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2014.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**

**DECRETO N.º 3.844, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) para atender as seguintes dotações:

0016	02.03	04.122.0103	20033390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO ADMIN	R\$ 1.000,00
0019	02.03	04.122.0103	20034490520000000000.01.0110	Equip e Mat Perm	DEPTO ADMIN	R\$ 1.400,00
0025	02.04	04.122.0103	20053390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO ALMOX E PAT	R\$ 2.000,00
0067	02.11	15.452.0123	20123390300000000000.01.0110	Mat Consumo	DEPTO SERV URB E RUR	R\$ 200,00
0111	02.14	12.365.0112	20193390140000000000.01.0210	Diárias - P C	DEPTO DE EDUC - E. BÁS	R\$ 2.000,00
0205	02.19	27.813.0110	20583390300000000000.01.0110	Mat de Consumo	DEPTO DE ESP E LAZER	R\$ 11.000,00
0236	02.20	10.301.0118	21533390390000000000.05.0300	Outs Serv Terc-PJ	FUNDO MUNIC SAÚDE	R\$ 30.000,00
0262	02.21	08.244.0122	21373390300000000000.01.0510	Mat de Consumo	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 800,00
0264	02.21	08.244.0122	21373390390000000000.01.0510	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	<u>R\$ 3.700,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 52.100,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

0018	02.03	04.122.0103	20033390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.600,00
0026	02.04	04.122.0103	20053390390000000000.01.0110	Outs Serv Terc-PJ	DEPTO ALMOX E PATRIM	R\$ 2.000,00
0107	02.14	12.361.0112	20184490520000000000.01.0220	Equip e Mat Perm	DEPTO DE EDUC - E. BÁS	R\$ 2.000,00
0202	02.19	27.813.0110	20583190110000000000.01.0110	Venc Vant Fix- PC	DEPTO ESP E LAZER	R\$ 11.000,00
0234	02.20	10.301.0118	21533390300000000000.05.0300	Mat de Consumo	FUNDO MUN DE SAÚDE	R\$ 30.000,00
0300	02.22	04.122.0124	21503390910000000000.01.0110	Sentencas Jud	ENC GER DO MUN	<u>R\$ 4.500,00</u>
TOTAL						<u>R\$ 52.100,00</u>

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### DECRETO N.º 3.845, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte dotação:

0003	04.01	17.512.0400.2.400	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrig. Patronais	DEPTO COMERCIAL	R\$ 3.400,00
					TOTAL	R\$ 3.400,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

0008	04.01	17.512.0400.2.400	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv Terc - PJ	DEPTO COMERCIAL	R\$ 3.400,00
					TOTAL	R\$ 3.400,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.636, de 19/06/2013 e PPA nº 3.695, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 08 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 13.261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 08.09.2014, a Sra. **JOCELI APARECIDA FERREIRA**, Servente, portadora do RG n.º 10.744.566-9-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da EC 47 e do Art. 37, Incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 2.628/05, e de conformidade com o Processo 006/2014.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 05 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

#### PORTARIA N.º 13.266, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Marcelo Cardoso da Silva, membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do Departamento de Administração, designado através da Portaria n.º 11.839, de 30 de janeiro de 2013, pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR MORALES**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 09 de setembro de 2014.

#### CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de setembro de 2014.

#### RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

### EXTRATOS DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 051/2014; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link dedicado de dados, numa conexão de banda larga, com taxa de 24MBPS FULL (vinte e quatro mega bits por segundo), para acesso à rede Internet Global, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário à comunicação, tais como modems, roteadores, estrutura elétrica, estrutura de aterramento, dentre outros, pelo período de 12 meses; **ASSINATURA:** 03/09/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da emissão da Ordem de Serviço; **CONTRATO N° 110/2014; CONTRATADA:** Center Prestadora de Serviços Ltda - EPP; **VALOR:** R\$ 12.850,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Chamamento Público 01/2014; **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros produzidos por Fornecedores Individuais, Detentores de DAP Física, não organizados em grupos; Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos; e, por Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica, para atender a alimentação escolar, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste edital. **ASSINATURA:** 10/09/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do início do fornecimento.; **CONTRATO N° 111/2014; CONTRATADA:** Antonio Marcos Milaneze Ferreira; **VALOR:** R\$ 19.987,50; **CONTRATO N° 112/2014; CONTRATADA:** Adauto Ribeiro Pinto; **VALOR:** R\$ 19.997,10; **CONTRATO N° 113/2014; CONTRATADA:** Ângela Maria Ferreira Dezena; **VALOR:** R\$ 19.997,60; **CONTRATO N° 114/2014; CONTRATADA:** Damásio de Souza Pinto; **VALOR:** R\$ 19.997,10; **CONTRATO N° 115/2014; CONTRATADA:** Flávio Henrique Ribeiro Pinto; **VALOR:** R\$ 19.997,10; **CONTRATO N° 116/2014; CONTRATADA:** Henrique Donizete Dezena; **VALOR:** R\$ 19.996,00; **CONTRATO N° 117/2014; CONTRATADA:** Tais Cristina Marques; **VALOR:** R\$ 19.886,00; **CONTRATO N° 118/2014; CONTRATADA:** Dinalva Ribeiro Pinto; **VALOR:** R\$ 19.997,10.

### ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2014; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 003/2014; **OBJETO:** Aditivo

referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Jardim Iracema, conforme repasse do Ministério da Saúde - SISPAG/SISMOB nº 46248837000513001, com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 02/09/2014; **CONTRATO N°** 062/2014; **CONTRATADA:** Flex Comércio e Representação Ltda; **VALOR:** R\$ 75.825,72.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 039/2014; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 004/2014; **OBJETO:** Aditivo referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Jardim Santo Expedito, conforme repasse do Ministério da

Saúde - SISPAG/SISMOB nº 46248837000513004, com fornecimento de materiais e mão de obra; **ASSINATURA:** 02/09/2014; **CONTRATO N°** 070/2014; **CONTRATADA:** Flex Comércio e Representação Ltda; **VALOR:** R\$ 92.675,88.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 58/2013; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 044/2013; **OBJETO:** Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de Eletroencefalografia, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para o Departamento Municipal de Saúde; **ASSINATURA:** 02/09/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N°** 104/2013; **CONTRATADA:** R. MOREIRA NEURODIAGNÓSTICO LTDA; **VALOR:** R\$ 17.013,54.

## ATOS CONCESSÓRIOS N°s 489 a 546

**Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 8/2014**

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
489	1168	ADEMAR MARIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	08/08/1994	02/08/1992	22	1	17	1	0
490	1902	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	21/08/2000	14	1	9	0	0
491	1895	ADILSON JOSE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2000	15/08/2000	14	1	9	0	0
492	1920	ADRIANA STRAZZA DE LIMA	ESCRITURARIO	15/09/2000	14/08/2000	14	1	9	0	0
493	1481	ALCIDIO BELCHIOR	AJUDANTE GERAL	19/08/1996	19/08/1996	18	1	13	0	0
494	1055	ALESSANDRA LODI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/1993	23/08/1993	21	1	16	1	0
495	628	ANA LUCIA PARRON GAMBOROTO	AUXILIAR ODONTOLOGICO	01/08/1989	01/08/1989	25	1	20	1	1
496	3558	ANA MARCIA BERNARDINELLO AZARIAS	SERVENTE	01/08/2008	01/08/2008	6	1	1	0	0
497	1470	ANA MARIA TOMAZ DA CUNHA	DIRETOR DE ESCOLA	01/08/1996	01/08/1996	18	1	13	0	0
498	30	ANTONIO CARLOS MARQUES FERACIN	MEDICO DA SAUDE PUBLICA	04/05/1987	20/08/1988	26	1	21	1	1
499	4819	APARECIDO DONIZETI LEANDRIN	ASSESSOR	01/04/2013	01/08/2007	7	1	2	0	0
500	1597	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	04/08/1997	04/08/1997	17	1	12	0	0
501	643	CLAUDIA MACHADO RONCARATTI	EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA	23/08/1989	23/08/1989	25	1	20	1	1
502	1892	DANIEL DOS REIS ANDRADE	MOTORISTA	14/08/2000	14/08/2000	14	1	9	0	0
503	959	EDNA AP FERREIRA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/08/1992	26/08/1992	22	1	17	1	0
504	1173	EDUARDO APARECIDO BARBIER	OPERADOR DE MAQUINAS	22/08/1994	22/08/1994	20	1	15	1	0
505	968	EDUARDO CESAR BRUSCATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/08/1992	27/08/1992	22	1	17	1	0
506	2076	ELAINE CRISTINA MESQUITA COSTELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	15/05/2001	06/08/2002	12	1	7	0	0
507	1893	ELISABETE APARECIDA G LUCIO	ATENDENTE	14/08/2000	14/08/2000	14	1	9	0	0
508	1896	ELIZABETH CONTINI MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2000	15/08/2000	14	1	9	0	0
509	2013	FABIA FERRARI CACHOLA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/02/2001	31/08/1997	16	1	11	0	0
510	4859	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/06/2013	25/08/2000	14	1	9	0	0
511	4593	FERNANDA GUERTS	COVEIRO	12/06/2012	19/08/2009	5	1	0	0	0
512	1472	FERNANDO DA SILVA	COVEIRO	01/08/1996	01/08/1996	18	1	13	0	0
513	1185	JAIR NOGUEIRA DE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	29/08/1994	29/08/1994	20	1	15	1	0
514	1473	JANAINA ADJANI MARTINS	ESCRITURARIO	01/08/1996	01/08/1996	18	1	13	0	0
515	634	JOAO CARLOS MESQUITA	MEDICO DA SAUDE PUBLICA	01/08/1989	01/08/1989	25	1	20	1	1
516	1177	JOAO CONTINE SOBRINHO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	22/08/1994	22/08/1994	20	1	15	1	0
517	1175	JOAO DE SOUZA FILHO	AJUDANTE GERAL	22/08/1994	22/08/1994	20	1	15	1	0
518	632	JOCELI APARECIDA FERREIRA	SERVENTE	01/08/1989	01/08/1989	25	1	20	1	1
519	1908	JOEL CANDIDO MARTINS	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	21/08/2000	14	1	9	0	0
520	1909	JOSE VITOR MARINHO	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	21/08/2000	14	1	9	0	0
521	644	LUIS ANTONIO BRANDI	MEDICO DA SAUDE PUBLICA	23/08/1989	23/08/1989	25	1	20	1	1
522	1181	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	29/08/1994	29/08/1994	20	1	15	1	0
523	1178	MARCIO JOSE SEBASTIAO	AJUDANTE GERAL	22/08/1994	22/08/1994	20	1	15	1	0
524	627	MARIA APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2004	01/08/1989	25	1	20	1	1

525	1166	MARIA DE LOURDES DE P AQUINO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	01/08/1994	01/08/1994	20	1	15	1	0
526	3559	MARIA ELENA DO PRADO	AJUDANTE GERAL	04/08/2008	04/08/2008	6	1	1	0	0
527	4872	MARLI EMILIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2013	21/08/2000	14	1	9	0	0
528	1889	MOISES ELIAS BELLA	AUXILIAR DE SERV.ESPECIALIZADO	13/08/2000	13/08/2000	14	1	9	0	0
529	631	MONICA CASTILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/1989	01/08/1989	25	1	20	1	1
530	2501	NOEMI CRISTINA DE AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2004	04/08/2004	10	1	5	0	0
531	1485	PAULINO DOMINGUES NASCIMENTO	AJUDANTE GERAL	19/08/1996	19/08/1996	18	1	13	0	0
532	640	REGINA LUCIA ROTTA DE CARVALHO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	23/08/1989	23/08/1991	23	1	18	1	0
533	2737	RENATA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/02/2005	05/08/2005	9	1	4	0	0
534	641	RITA CASSIA GADIANI DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/1989	23/08/1989	25	1	20	1	1
535	630	RITA DE CASSIA F MAZZARINI	AUXILIAR ODONTOLOGICO	01/08/1989	01/08/1989	25	1	20	1	1
536	2659	ROBERTA CASSIANO ROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	11/08/2004	11/08/2004	10	1	5	0	0
537	1899	ROSANE GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2000	15/08/2000	14	1	9	0	0
538	1912	ROSELI CRISTENSEN	AJUDANTE GERAL	21/08/2000	21/08/2000	14	1	9	0	0
539	948	ROSELI DE FATIMA SANCHES PENA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	06/08/1992	06/08/1992	22	1	17	1	0
540	1900	SANDRA BARTICIOTI A DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2000	15/08/2000	14	1	9	0	0
541	965	SILVIA HELENA SALVADOR	DIRETOR DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA	26/08/1992	26/08/1992	22	1	17	1	0
542	1901	SIMONE BATISTA PICONI	INSPETOR DE ALUNOS	15/08/2000	15/08/2000	14	1	9	0	0
543	966	SOLANGE CARNAROLI RICI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/08/1992	26/08/1992	22	1	17	1	0
544	3829	TATIANA CRISTINA GABRIEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/08/2009	25/08/2007	7	1	2	0	0
545	1476	VANESSA MARIA GOMES DOTTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/08/1996	01/08/1996	18	1	13	0	0
546	953	VERA AP RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	17/08/1992	17/08/1992	22	1	17	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/08/2014

Rogério Alexandre Bovo  
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi  
Diretor de Administração

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

### EXTRATOS DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2014; CONTRATANTE:** SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2014; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM) COM ABASTECIMENTO DIRETAMENTE DAS BOMBAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SAE. **ASSINATURA:** 13/06/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 03/2014; CONTRATADA:** IRMÃOS LONGUINI LTDA; **VALOR:** R\$ 53.100,80.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2014; CONTRATANTE:** SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 06/2014; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES. **ASSINATURA:** 11/09/2014; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **CONTRATO N° 04/2014; CONTRATADA:** T.Q.A INDUSTRIA DE COMÉRCIO LTDA; **VALOR:** R\$ 256.200,00; **CONTRATO N° 05/2014; CONTRATADA:** G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; **VALOR:** R\$ 352.270,00.



**ATOS CONCESSÓRIOS N°s 34 a 37****Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês 8/2014**

Ato Conces.	Cod Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data Base para A.T.S	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
34	745	CELSON VITORIO BALICO	MESTRE DE OBRAS E SERVICOS	10/08/1990	10/08/1990	24	1	19	1	0
35	1906	EDSON DONIZETE CONTE	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	21/08/2000	21/08/2000	14	1	9	0	0
36	1910	MANOEL CORALI JUNIOR	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	21/08/2000	21/08/2000	14	1	9	0	0
37	645	NATAL DONIZETE PAULO	LEITURISTA	30/08/1989	30/08/1989	25	1	20	1	1

Vargem Grande do Sul, 31/08/2014

Rogério Alexandre Bovo  
Coord. de Recursos Humanos

Sandro Luis Chiavegato  
Superintendente do Sae

**ATOS DO LEGISLATIVO****EMENDA N.º 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014****À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO****Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre alteração de artigos da Lei Orgânica do Município e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o § 6º, art. 10, da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“ Art.10 ...

...

§ 6º Todas as votações serão feitas mediante escrutínio aberto.”

**Rodapé:**

10-a – Artigo 29, “c” – CF e E.C. 58/2009

11- Artigo 57, § 1º -CF; e artigo 9º, § 3º- Constituição Estadual

11-a – Artigo 57, § 7º-CF e artigo 9º, §6º- Constituição Estadual

11-b- 66, § 4º, com a redação dada pela EC 76/2013, § 2º do art.10 da CESP, 23, I; 144, “caput” - CF; 28, § 5º- CE; e ADIN nº30.613.0/2 – TJSP – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP

12- Artigo 10, §1º - CE e artigo 47, CF. **(Observar que a regra é a decisão pelo Plenário por maioria de votos. As exceções a respeito correspondem aos seguintes artigos da CF: maioria absoluta= artigos 55, § 2º, 66, §4º ,69-CF; 3/5 = artigo 60, §2º-CF; e 2/3= artigo 51,I, 52, parágrafo único; e 86-CF)**

Art. 2º Ficam alterados os § 3º e § 4º, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, que passarão a ter a seguinte redação:

“ Art. 45- ...

....

§ 3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

§ 4º O veto será apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio aberto”.

**Rodapé:**

33- artigo 26-CE e artigo 64, §1º-CF

33-a- artigo 64, §§2º e 4º-CF

33-b- artigo 28-CE

33-c- artigo 66,§1º-CE e artigo 28,§1º-CE

33-d- artigo 66,§2º-CF e artigo 28, §2º-CE

33-e- artigo 66,§3º-CF e artigo 28, §4º-CE

33-f- Adin. 30613.0/02 – TJ/SP ref art.23 I e art. 66, § 4º, com a nova redação dada pela EC 76/2013, CF ;artigo144 – CE, artigo 10, §§1º e 2º- CE e art.28, § 5º -CE

33-g- artigo 66,§5º-CF

33-h- artigo 66,§6º-CF e artigo 28,§6º-CE

Observar quanto ao § 3º do art. 45, ensinamento de João Trindade Cavalcante Filho, no livro Processo Legislativo Constitucional.

Art.3º Fica alterado o artigo 30, *caput*, que passará a ter a seguinte redação:

“ Art. 30 Compete exclusivamente à Câmara Municipal exercer atribuições, dentre outras:” **(22-c1)**

**Rodapé**

22-b- artigo 175 da CF

22-c – artigo 20 VI da CE

22-c1- artigo 48,49,51,52 da CF – Será competência exclusiva, quando não puder a Câmara delegar poderes a outrem para realização de qualquer ato, conforme ensina José Afonso da Silva, Comentários Contextual à Constituição Federal- 7ª Edição, Editora Malheiros.

Art.4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 02 de setembro de 2014.

**PEDRO LEMOS RANZANI**

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 2014.

**ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ**

# MUNICÍPIO DECRETA ALERTA DE DESABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Desperdício de água será multado em R\$ 750,00 e R\$ 1.500,00 na reincidência**

No dia 28 de agosto, após a aprovação por unanimidade de projeto de lei na Câmara Municipal, o prefeito Celso Itaroti decretou o estado de alerta de desabastecimento de água no município.

O reservatório da Barragem Eduino Sbardelini está abaixo de sua capacidade normal devido à estiagem e a entrada de água no reservatório hoje é menor que o consumo da população.

De acordo com o Decreto 3.829/2014, fica proibido:

- Lavar calçadas, molhar ruas, lavar veículos e manter torneiras, canos, conexões, válvulas, caixas d'água, reservatórios, tubos e mangueiras eliminando água continuamente.
- Usar água da rede pública em postos de combustíveis para lavar carros, com exceção dos itens de segurança do veículo (para-brisa e lanternas).



Nível da barragem de Vargem está abaixo do bico de pato.



Represa de Tambaú (SP) está praticamente seca.

## Exemplos de desperdício de água:



\*Imagens meramente ilustrativas.  
Não jogue este impresso em vias públicas. Mantenha a cidade limpa.

**As denúncias por desperdício de água devem ser feitas pelos telefones: 3641-9000 (Prefeitura), 3641-1011, 3641-2195 e 3641-3538 (SAE) e 3641-5877 e 199 (Guarda Municipal). Não é necessário identificação do denunciante.**



Adm. 2013-2016